



Prémio Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação 2024

1. O prémio SPCE, instituído pela Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação (SPCE), tem como objetivo estimular a qualidade da investigação no domínio das Ciências da Educação em Portugal.
2. Ao prémio SPCE 2024 podem concorrer apenas trabalhos concluídos durante o ano em apreço.
3. Podem concorrer trabalhos que resultem de partes adaptadas de teses de doutoramento ou dissertações de mestrado, bem como de outros trabalhos de investigação concluídos e ainda não publicados.
4. São admitidos ao concurso trabalhos em língua portuguesa, realizados em Portugal ou em qualquer outro país lusófono, sobre a realidade educacional portuguesa ou sobre a realidade portuguesa numa perspetiva comparada.
5. O prémio será atribuído ao melhor trabalho submetido a concurso, podendo o júri, eventualmente, considerar que nenhum dos trabalhos enviados mereça ser laureado. Caso se justifique, será atribuída uma Menção Honrosa ao segundo classificado.
6. Só podem candidatar-se ao prémio sócios da SPCE em situação regular. Para poderem concorrer ao prémio, os eventuais novos sócios terão de ser admitidos, pela Direção da SPCE, antes da data do envio dos trabalhos.
7. Não podem candidatar-se ao prémio membros em exercício de funções em quaisquer dos órgãos sociais e estruturas organizativas da SPCE ou da Revista *Investigar em Educação*.
8. Os trabalhos a enviar para concurso têm de ser submetidos na forma de livro pelo que as teses, dissertações ou relatórios que lhes poderão servir de base devem ser cuidadosamente adaptados antes do seu envio e respeitar as normas estabelecidas para o concurso.
9. Os trabalhos a apresentar não poderão exceder 270.000 caracteres com espaços, incluindo notas de rodapé, gráficos, figuras, bibliografia e anexos. O tamanho da página é o correspondente ao A4, com margens superior, inferior e esquerda de 3 cm e direita 2,5 cm. O tipo de letra deve ser *Arial*, tamanho 11, com espaçamento de 1,5 cm. As referências bibliográficas devem seguir as normas APA, 7.^a edição.
10. Nos trabalhos devem ser omitidas as seguintes informações: o nome do/a autor/a ou autores; nome da instituição onde se desenvolveu o estudo e, caso se aplique, o nome da instituição em que o estudo foi orientado ou está inscrito.
11. O prémio consiste, exclusivamente, na publicação em livro em formato de e-book, pela SPCE, do trabalho selecionado.



12. O júri do prémio é composto por cinco especialistas nacionais no campo das Ciências da Educação e das Ciências Sociais, escolhidos para o efeito pela Direção da SPCE (conforme anexo), e decide por unanimidade ou por maioria qual o trabalho premiado, aplicando-se também o mesmo critério se houver lugar a Menção Honrosa.
13. Sempre que um dos membros do júri tiver orientado um trabalho a concurso deverá comunicar esse facto à/ao Presidente do Júri, não procedendo à seriação do mesmo.
14. A decisão do júri, devidamente fundamentada e lavrada em ata, deverá ser conhecida até cento e oitenta dias após o fim do prazo da candidatura.
15. Os trabalhos não identificados deverão ser enviados por e-mail, em PDF e Word, para o endereço spce.geral@gmail.com. No mesmo e-mail, deverá ser enviado um documento separado com a identificação da autoria, o título do trabalho, o número de caracteres com espaços e, caso se aplique, a data de conclusão da tese ou dissertação de onde tiver sido retirado, bem como a identificação da equipa de orientação.
16. Os trabalhos podem ter uma única autoria ou uma autoria coletiva, não sendo aceites trabalhos que correspondam à organização de coletâneas.
17. Os critérios gerais que presidirão à avaliação dos trabalhos incluem originalidade e pertinência do estudo; clareza e organização da estrutura do manuscrito; consistência e atualidade teórica e conceptual; rigor e inovação metodológica; relevância social e científica dos resultados.
18. As reuniões do júri do prémio podem ser feitas presencialmente ou por videoconferência, desde que haja acordo prévio dos seus membros.
19. Os trabalhos só serão considerados depois dos serviços da SPCE enviarem mensagem de receção dos mesmos aos respetivos autores.
20. Os trabalhos que não cumprirem, rigorosamente, as condições e os critérios enunciados neste regulamento não serão admitidos ao concurso.
21. Os prazos de candidatura decorrem no período compreendido entre 16 de junho e 31 de julho de 2025.
22. Os casos omissos no presente regulamento serão esclarecidos pela Direção da SPCE em interlocução prévia com o membro responsável pelo pelouro ao qual está atribuído o acompanhamento da realização do “Prémio SPCE 2024”.

Porto, 3 de junho de 2025.

A Presidente da Direção da SPCE,

Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação
Rua João de Deus, 38 * 4100-456 PORTO
Tel.: 226 009 525
Email: spce.geral@gmail.com Website: www.spce.org.pt



Amélia Lopes



ANEXO
Prémio Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação
Triénio 2024
Júri

Presidente	Rita Tavares de Sousa	Universidade Católica Portuguesa
Vogais	Assunção Folque	Universidade de Évora
	Maria da Conceição Azevedo	UTAD
	Marta Sampaio	Universidade do Porto
	Pedro Silva	IPLeia